

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI NO 839/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 345.706,05 (TREZENTOS E QUARENTA E**  
**CINCO MIL. SETECENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOSTAVOS)**  
**PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO**  
**VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL D**

**LEI No839/2021**

SÚMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$  
345.706,05 (TREZENTOS E QUARENTA E  
CINCO MIL. SETECENTOS E SEIS REAIS E  
CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.706,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Unidade : 01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Funcional : 01.122.0019.2348 Programa Estrelas do Mar

4873.3.90.32.00.001000 Material, Bem ou Serv. P/ Distrib. Gratuita R\$ 342.706,05

**TOTAL R\$ 345.706.05**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 345.706,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinco centavos), **provenientes de superavit**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2021.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:8309A3AB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2021. Edição 2353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>